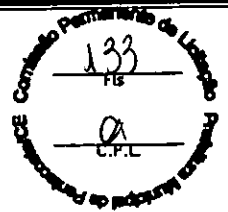




PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.20.34-TP-ADM

1 - PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário a seguir previstos, na Sala da Comissão de Licitações sito a Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07 e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/14.

Licitação nº:	2023.11.20.34-TP-ADM
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE
Modalidade:	Tomada de Preços
Data da Licitação:	11 DE EZEMBRO DE 2023
Hora da Licitação:	09:00H
Tipo da Licitação:	Menor preço global
Regime de execução:	Indireta - Empreitada por preço Global
Unidade Administrativa:	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 09:00h da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

2- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

2.2.1 - ANEXO I - PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI., E MODELO DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO.

2.2.2 - ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

2.2.3 - Anexo III - MINUTA CONTRATUAL

2.2.4 - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.2.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Obs: A íntegra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para fins de apreciação.

2.3 - Aceitabilidade dos preços: O valor máximo para execução do objeto é de **R\$ 485.167,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos)**.

2.4 - As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Infraestrutura de Convivência Social, Mobilidade e Lazer.	06.01- Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano	15.451.0253.1.005	4.4.90.51.00

3. - DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer interessado, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4. Não poderá participar da licitação empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública e;

3.2.5. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.2.7 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

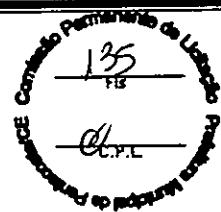
**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N ° 2023.11.20.34-TP-ADM
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4.2. O envelope "A" deverá conter o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante Legal;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 -Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 -Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

4.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) - A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.2.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

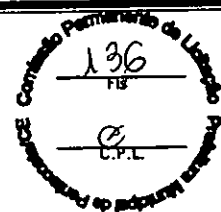
4.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) - CNDT.

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo V)**



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), reconhecido pelo CREA, detentor de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, entende-se como itens de maior relevância do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO;
- b) MEIO FIO DE CONCRETO;
- c) BANCO COM ASSENTO DE MADEIRA FIXADO EM CONCRETO;
- d) PISO EM PEDRA CARIRI;
- e) PISO RUSTICO DE CONCRETO.

I - Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.2.1 - A comprovação da vinculação ao quadro e permanente será feita:

I. Para sócio, mediante apresentação do contrato social e aditivos se for o caso;

II - Para diretor, mediante apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

III. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) - devidamente assinada ou contrato de prestação de serviços, assinado e vigente na data de abertura deste certame.

IV - Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 - Declaração fornecida pelo licitante, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.4.4 - Declaração conforme o estabelecido no ART. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.6 - Declaração assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

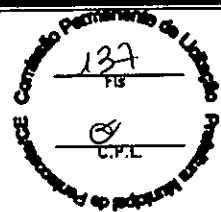
4.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.) Entenda-se por "na forma da lei":

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b) As demonstrações contábeis compreende no mínimo: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

c) sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

d) Análise do Balanço através da apresentação dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.5.3. - Garantia de Proposta, no valor de 1% (um por cento), do valor estimado descrito no item 2.3 do Edital, na forma estabelecida no art. 56, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93;

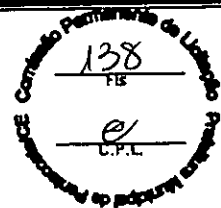
§1º. **Para o licitante que optar pela caução em dinheiro**, a comprovação será feita através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido e autenticado pelo setor de tributos e/ou, comprovante de depósito bancário. O depósito da caução efetuado com cheque, somente será considerado efetivamente, se realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para o início da sessão de entrega dos documentos e propostas e devida compensação do mesmo.

§2º. **Os títulos da dívida pública** fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

§3º. **No caso de seguro garantia** a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

§4º. **A Fiança Bancária** como garantia deverá vir acompanhada de cópia do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

§5º. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

§6º. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- a) caso o Licitante revogue sua proposta durante o período de sua validade;
- b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - assinar o Contrato;
 - apresentar a Garantia de Execução se solicitada

4.3 – ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.3.1 – Caso a licitante seja micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo – IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488, de 15/06/2007, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista prevista nos itens 4.2.2 e 4.2.3, deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, entretanto a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma restrição;

4.3.3 – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

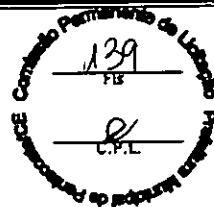
4.3.5 – Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME, EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos; Em cópias autenticadas por cartório competente; Ou, cópias



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



simples acompanhadas do original para serem conferidas pela comissão de licitações mediante a comparação entre o original e a cópia.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À
Prefeitura Municipal de Pentecoste
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N ° 2023.11.20.34-TP-ADM
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

5.2 - As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1 - O formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, indicando a razão social e o número do CNPJ.

5.2.2 - Planilha orçamentária;

5.2.3 - Cronograma físico financeiro;

5.2.4 - Declaração do BDI;

5.2.5 - Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.5- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

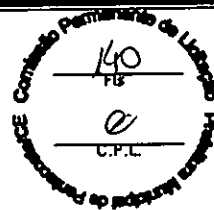
5.6- As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.7- O prazo de execução do objeto contratual será de acordo com o prazo estipulado no cronograma físico financeiro.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



5.8- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

6.- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitida a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e no mínimo 03 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes dos LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superior a proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. Ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e disposto no item 6.1.11, alínea "a" do presente edital o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

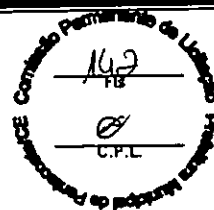
7.4.1- Que não atenderem as exigências do Edital e anexos da presente Tomada de Preços.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



7.4.2.1 - Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) Valor orçado pela administração.

7.4.2.2 - Consideram-se preços excessivos as propostas que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresentar valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

7.4.3 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, sem o cronograma físico financeiro, sem a composição do BDI, sem a composição dos custos unitários, ou proposta com quantitativo e/ou unidade de medida, diferente dos constates na planilha orçamentária anexo do edital.

8.- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9. - DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

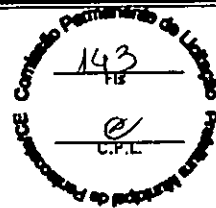
9.6- As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

9.7 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.8 - Para assinatura do contrato ser exigida prestação de garantia contratual no valor de cinco por cento do valor do contrato, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.9 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária.

9.10. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

11.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

11.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

11.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

11.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

11.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2- Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Pentecoste.

13.4. Os recursos serão apresentados em 1 (uma) via, em papel que identifique a empresa e assinados pelo representante da licitante/proponente, legalmente habilitado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

13.5. Interposto, o recurso será comunicado às demais LICITANTES/PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

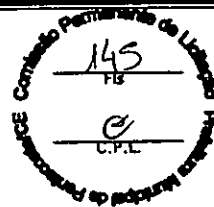
13.7. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, da prefeitura Municipal de Pentecoste.

13.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo fazê-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, e protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o LICITANTE/PROPONENTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Caso venha a apontar, após este prazo, falhas ou irregularidades que o viciaram, nesta hipótese, tal comunicação não terá efeito de recurso (parágrafo segundo - art. 41 - Lei nº 8.666/93).

13.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão examinados no seu mérito.

14. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

14.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato art. 76 da lei Federal 8.666/93.

14.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

14.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.8 - Do recebimento do objeto:

14.8.1 - o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.8.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.8.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

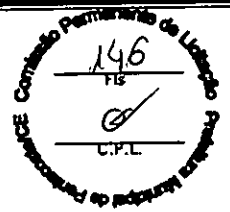
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pentecoste, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.

15.3 - A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5-Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6 - A Divisão de Licitações prestará todas as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 12:00 horas, na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, ou pelo telefone (85) 3352-2617.

15.7 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

15.8- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pentecoste**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

PENTECOSTE - CE, 21 de novembro de 2023.

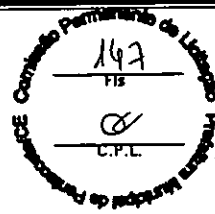

Miguel Gomes Martins Neto

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. - OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

1.2 - Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor preço global**, com regime de execução empreitada por preço global.

1.3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A referida contratação justifica-se pela necessidade da reforma da Praça Geraldo Lopes - Bairro Acampamento e reforma da Praça Milton Martins - Bairro Centro no Município de Pentecoste, visando preservar o patrimônio público, bem como ofertar a população um espaço bem estruturado e seguro que ofereça bons momentos de lazer.

1.4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço estimado da contratação foi tomado como base o valor da planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, de acordo com a tabela SEINFRA nº 028.1 desonerado.

2.- PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES - BAIRRO ACAMPAMENTO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	143.789,94
2	REFORMA DA PRAÇA MILTON MARTINS - BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE	341.377,20
	VALOR TOTAL GLOBAL R\$	485.167,14

Valor global do orçamento R\$ 485.167,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

3 - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta sob o regime de execução empreitada por preço global, sendo a execução acompanhada, conforme o caso, nos termos do **art. 67 e 73** da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 a Execução do objeto contratado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

3.3- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

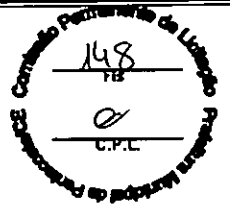
3.4 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

3.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.6. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 – Do recebimento do objeto:

3.8.1 – O objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

3.8.1.1 – **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.8.1.2 – **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas para execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Infraestrutura de Convivência Social, Mobilidade e Lazer.	06.01- Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano	15.451.0253.1.005	4.4.90.51.00

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE.

5.1 - O **PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2 – O Cronograma de desembolso máximo por período será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

5.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.4 – A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

5.5 – Não haverá antecipação de pagamento.

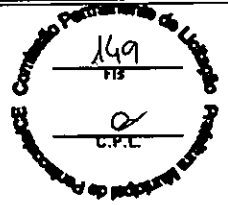
5.6 – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.7 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

5.8 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

7.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



7.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

7.9 - A contratada declara concordância com a adequação do projeto parte integrante do edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.10 - A responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, será da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto licitado.

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Constitui parte integrante do presente, o Projeto Básico de engenharia, que em conjunto com o presente termo constituem anexos do edital de licitação nos termos do art. 40 § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


Miguel Gomes Martins Neto
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**Prefeitura de
Pentecoste**

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano**



MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES – BAIRRO
ACAMPAMENTO - PENTECOSTE – CE**

NOVEMBRO / 2023



INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal se propõe a definir uma solução em nível de projeto executivo de arquitetura e engenharia para a execução da reforma da **PRAÇA GERALDO LOPES**, Pentecoste - CE. O referido projeto apresenta uma área total de **517,66m²** de área construída.

Praças públicas são espaços de convivência e em determinados casos, simbólicos do meio urbano. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a índice de degradação. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais.

A deterioração da praça é notável tornando-a em um local de abrigo a moradores de rua na madrugada, e ponto de venda de drogas, portanto é necessária uma reforma para devolvê-la ao uso coletivo da população de Pentecoste incentivando o bem-estar, pois o sedentarismo é um grande vilão que contribui para os altos índices de obesidade no Brasil, devido ao ritmo de vida acelerado onde se busca cumprir as tarefas diárias, logo os parques urbanos, nas diversas regiões da cidade, é um ótimo aliado para estimular a prática de exercícios físicos, melhorando assim a qualidade de vida e conseqüentemente a saúde dos indivíduos e contribuindo para a redução dos índices de obesidade.

Assim é importante a reforma da praça, pois ela visa promover atividade física de modo gratuito, minimizando o sedentarismo, conservando o espaço público e deixando a cidade mais apresentável.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Inclui-se na mesma Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, memória de cálculo, Projeto arquitetônicos, Projetos de instalações elétricas e hidráulicas que servirão de orientação para a execução e análise da obra.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da reforma da praça Geraldo Lopes ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Pentecoste. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2.0 - NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares foram elaborados e providenciados pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Pentecoste que dará sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do FNA, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Caixa Econômica Federal e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44465-D



3.0 FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão considerados como feitas ao próprio empreiteiro.

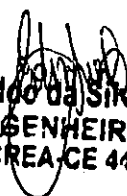
Por outro lado, toda medida tomada pelos seus prepostos será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá esta registrada no CREA local, com o Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pelas fiscalizações, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (Vinte Quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.


Euzinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44465-D



4.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise e em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas e definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

5.0. MATERIAIS COMPONENTES

5.1. Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado dos bancos, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

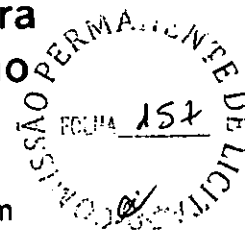
5.2. Aditivos

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

5.3. Agregados

5.3.1. Miúdo


Edinardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

5.3.2. Graúdo

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.


5.4. Água

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físicas-químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

5.5. Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da


Euzébio da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o

certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

5.0 ARMAZENAMENTO

De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

5.1.1 Aços

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

5.1.2 Agregados


Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser tocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

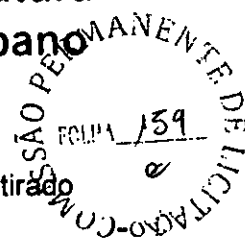
5.1.3. Cimento

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

5.1.4. Madeiras

As madeiras utilizadas nos caramanchões serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

5.3. PREPARO DO CONCRETO

5.3.1. Generalidades

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças dos canteiros, meio-fio e altar deverão satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.


5.3.2. Materiais

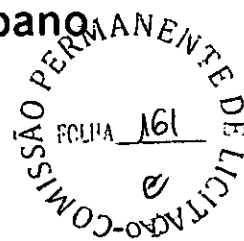
Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CRS5-CE 44465-D



8.0 REPAROS ESTRUTURAIS

No caso de falhas na execução dos serviços da praça, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem será eliminado.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DA OBRA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00 x 2,00) m, a placa deverá ser pintada em tinta em esmalte sintético em chapa de aço galvanizado de 0,3mm fixada em linhas de madeira 3" x 3".

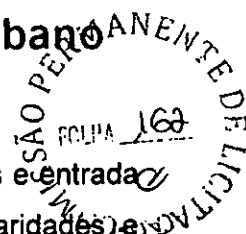
A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento, conforme modelo abaixo, retirado do Manual de Identidade Visual do Prefeitura Municipal de Pentecoste, e deverá estar instalada no máximo 5 dias após o início das obras.

1.2 Tapume de Madeira

Colocação de tapume em chapa de madeira compensada, pintado na face externa, inclusive com logotipo do Órgão, identificação da obra e logotipo da construtora, espessura 6,00 mm, para fechamento, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.

[Assinatura]
Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41465-0



Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

O tapume será constituído de chapas de madeira compensadas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo.

Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez.

2.0 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

Demolição: Toda a metodologia utilizada para os serviços de obra civil deverá primar pela segurança de pessoas, mobiliário, instalações e da própria edificação. As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18. Deverá ser evitado o acúmulo de material no local da obra. Todo material, produto dos serviços de obra civil ou de materiais inservíveis deverá ser depositado diretamente em containers metálicos, os quais serão providenciados pela contratada. O transporte e destinação final dos entulhos deverão seguir condições e exigências da municipalidade local.

Devido à falta de informações e de projetos sobre a atual estrutura do terreno, enfoca-se a importância de executar-se a demolição com cautela e sempre alerta com as instalações hidro sanitárias e elétricas existentes no terreno.

Escavação: Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas porventura no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incômodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Após a regularização do terreno deverá executar a escavação dos canteiros e tubulações com dimensões e localização de acordo com o projeto de arquitetura.

[Assinatura]
Estivaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 41465-5



3.0 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA

3.1. Piso morto de concreto

Nas regiões da praça onde serão assentado o piso de pedra Cariri, deverão ser executado um piso de concreto com espessura de 5 cm, com Fck mínimo de 13,5MPA.

3.2 Piso em Pedra Cariri

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, piso em Pedra Cariri com ESP.= 2cm, assentadas sobre piso de concreto aplicadas com argamassa mista de cimento e areia.


O piso só será executado após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, depois de completado o sistema de drenagem.

3.3. Meio-fio em Concreto

Consideraram-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço". As peças de meio-fio de concreto serão empregadas basicamente na amarração da praça, onde o meio-fio antigo, em alvenaria, será substituído por essas novas peças, na amarração da sua expansão, no caso, o patamar de acessibilidade, na estruturação das rampas de acessibilidade, além de empregados na conformação dos novos canteiros.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE 44985-D



3.3.1 Execução

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto. Para locais curvos serão executadas peças especiais. As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e será executado com argamassas de cimento e areia, traço 1:4 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas dos meios-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

Os meios-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

O meio-fio que circunda toda praça será em concreto simples no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita) com dimensões (comprimento, largura e altura) da maior de 1,00m x 0,15m x 0,30m, serão executados e localizados conforme projeto arquitetônico.

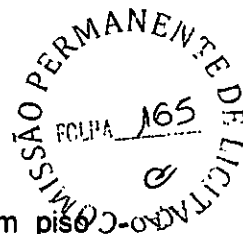
3.3.2 Canteiros de meio-fio

Alguns canteiros serão executados em meio-fio em concreto simples no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita) sendo feito em 2 modelos com dimensões (comprimento, largura e altura) o menor de 1,00m x 0,15m x 0,15m; e o maior com dimensões de 1,00m x 0,15m x 0,25m, serão executados e localizados conforme projeto arquitetônico.

3.4. Piso tátil

Deverão ser executadas rampas de acessibilidade e pavimentação com piso podotátil em todos os pontos indicados no projeto executivo, que estão, naturalmente, com as normas da ABNT NBR 9050. Na área externa receberá piso tátil em placa cimentícia de 25x25cm que deverá ser assentado ainda na fase de execução da praça.

Edmar de Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D



3.5 Rampas

Todas as rampas de acesso a rua lateral principal serão executadas em piso cimentado rústico com juntas de dilatação em PVC em TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), espessura de 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa nas dimensões e localizações especificadas no projeto de acessibilidade.

3.6 Piso em concreto poroso

Piso drenante, também conhecido como piso permeável, é um tipo de piso poroso formado por uma combinação de concreto com pedras granuladas. Ele deixa a água escoar facilmente pelo piso e chegar até o solo.

Trata-se de uma solução sustentável que reduz os problemas causados por impactos climáticos como enchentes e alagamentos.

O traço de um concreto poroso é a proporção dos componentes do concreto que determina o seu grau de permeabilidade e resistência. O concreto poroso é composto por uma maior quantidade de agregado graúdo (pedra ou brita) e pouca ou nenhuma areia, resultando em um material com muitos espaços vazios que permitem a passagem de água e ar. O traço de um concreto poroso pode variar de acordo com o tipo de aplicação e as condições ambientais, mas geralmente segue a seguinte fórmula:

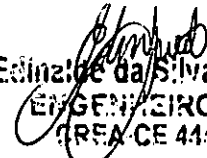
$$\text{Traço} = \text{Cimento} / \text{Agregado graúdo}$$

Deverá ser utilizado um traço para concreto poroso é 1:4, ou seja, um volume de cimento para quatro volumes de agregado graúdo. Esse traço pode ser usado em áreas com tráfego leve, como calçadas e ciclovias.

4.0 – PAISAGISMO

4.1. Considerações Gerais

Para o desenvolvimento do projeto de paisagismo se levou em consideração tanto a localização quanto o clima da região. Priorizou-se, portanto, o plantio de espécies nativas que garantam respostas adequadas às condições climáticas da região. A


Edinilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44955-D



estrutura vegetal que define o projeto paisagismo do projeto executivo.

está indicada e quantificada na prancha de



4.2 Limpezas e Preparo Geral do Solo

Após a limpeza do terreno, proceder-se-á a retirada cuidadosa dos detritos da construção, com restos de areia, pedra britada, argamassa, cacos de tijolos e de telhas, latas, pregos, papel, etc, de forma a deixar livre a camada de cobertura do terreno destinado ao plantio da vegetação.

Quando o terreno dispuser de camada superficial constituída de terra vegetal de boa qualidade, recomenda-se a remoção dessa camada, com espessura de 10cm aproximadamente, a qual será depositada em locais convenientemente situados, para posterior utilização.

5.0. PINTURA

Meio fio da praça e rampas de acesso receberão pintura para piso à base látex acrílico, a cor a ser definida pela Secretaria de Infraestrutura.

6.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 Bancos

Os bancos terão suas fundações e base em concreto de fck de 20mpa, conforme detalhamento especificado em projeto.

Os bancos terão o formato linear simples com dimensões de (0,55 x 3,0) m. Quanto às dimensões, a altura total dos bancos é de 45,00cm.

Os assentos dos bancos serão feitos de 6 caibros de madeira Massaranduba de (3 x 7,5) cm, fixadas com chumbador tipo parabout 3/8 X 3 1/2", pintada com verniz em todas as faces para proteção de durabilidade.

6.2. Lixeiras

As lixeiras serão feitas em concreto pré-moldado com diâmetro de 0,50cm e altura de 0,60cm com fundo de concreto armado pintadas com tinta em esmalte sintético.

[Assinatura]
Edinilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44455-0



7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1. Considerações Gerais

Será obedecido rigorosamente o Projeto de Instalações Elétricas, não sendo permitido o uso de quaisquer outros elementos já instalados. Os eletrodutos serão encaminhados conforme indicado no projeto.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:


- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica;
- Caixas de passagem de aterramento nos postes;
- Distribuição de circuitos de iluminação, disjuntores;
- Fornecimento e colocação de luminárias.

Na utilização em circuitos terminais, usar conforme especificado no projeto, disjuntor monopolar de 16A.

São de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas e diagramas.

Todos os quadros serão novos, de embutir em aço, bem como os disjuntores, tanto para os circuitos terminais como para o disjuntor geral.




Estelita da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44495-D



Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas.

Nas terminações entre cabos - disjuntores, cabo - tomadas, utilizar terminais pré - isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado.

Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.

Será toda executada em total obediência aos projetos específicos fornecidos, bem como as normas e recomendações da ABNT e ENEL.

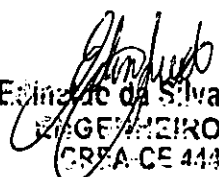
São de total importância o estudo detalhado e a observância das recomendações técnicas elaboradas pelo projetista, em legendas e diagramas.

Todos os circuitos elétricos deverão ser perfeitamente identificados através de anilhas, nas extremidades dos cabos nos quadros.

Todo cabeamento para ligação aos disjuntores será estanhada.

Todo cabeamento para ligação aos barramentos e tomadas será estanhada e provida de terminal olhal para a conexão ao barramento e/ou tomadas.

Nas terminações entre cabos - disjuntores, cabo - tomadas, utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44455-D



7.2. Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste existente.

7.3 Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerão rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

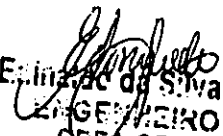
7.4. Quadros

Os quadros serão confeccionados em chapa de aço de no mínimo N.º 14 USG, com tratamento anti - ferrugem em processo eletrolítico ou químico; pintura epóxi na cor cinza - padrão ENEL, ou tinta vinílica, de padrão ou cor equivalente; grau de proteção IP-54.

Devem possuir barramentos de cobre eletrolíticos, dimensões do projeto, e os da norma NBR 6808/198L.

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.


Edmarcelo de Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44185-D



- Disjuntor geral trifásico de proteção de até 20A.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.



7.5. Cabos

Para o circuito do ramal de carga (iluminação), serão empregados condutores unipolares de cobre flexível anti-chama de seção de 2,5mm², isolação em PVC, classe de isolação 0,6/1kV, sendo o neutro com cobertura de isolação em azul-claro, as fases em preto, branco e vermelho, e o de aterramento na cor verde.

Circuitos Terminais: serão feitos com cabos cobres flexíveis, têmpera mole com encordoamento classe 5 da NBR 6880; isolamento termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC) para temperatura de operação de 70°C; tipo antichama, isolado para 1KV.

Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

7.6. Eletrodutos

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Os eletrodutos quando enterrados no solo, conforme projeto, deverão atender às exigências da Norma da ABNT, EB-744 e NBR 6150 (Materiais, Queima Vertical e outros), com luvas e curvas pré-fabricadas quando necessário, salvo outra indicação em projeto, com bitolas e espessuras indicadas em projeto e na planilha orçamentária.

Enrique da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44485-0



7.7. Haste de aterramento

O aterramento dos postes será feito individualmente através de uma haste copperweld 5/8"x2,40m, interligada ao mesmo por condutor de cobre 750V seção 4mm² cor verde, instalada no interior da caixa de passagem de concreto (40 x 40 x 50)m.

7.8. Disjuntores de baixa Tensão:

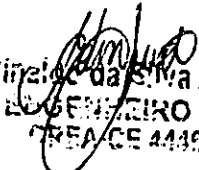
Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" (5 a 10 x I_n), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga do projeto elétrico.

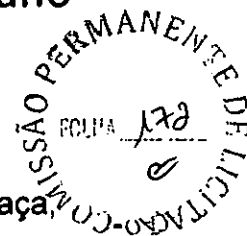
Os disjuntores serão instalados em trilhos de aço identificados com etiquetas adesivas com moldura e visor removível.

Devem atender as dimensões mínimas, conforme indicado em projetos, e as normas técnicas nacionais vigentes.

7.9. Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem (30X30X60)cm instaladas próximo aos postes, todas confeccionadas em alvenaria, conforme indicado no projeto, tampas em concreto e com fundo de brita.


Edirlei da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44465-0



7.11. Postes e luminárias

As luminárias deverão ser instaladas nos 2 postes já existentes na praça, serão as indicadas no Projeto de Eletricidade, sendo a luminária com 04 braços e 04 Pétalas de L.E.D. 200W montada em Poste concreto circular.

Para o acionamento das luminárias serão instaladas fotocélulas em cada poste, onde poderá ainda ser utilizado um temporizador a critério do cliente para determinação do tempo de funcionamento das lâmpadas após serem acesas.

8.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

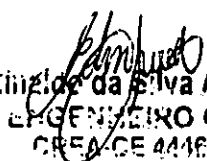
8.1. Considerações Gerais

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

8.2. Dutos e Conexões

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom) e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.


Edmilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44165-0



8.3 Caixas de passagens

Para a instalação das torneiras de jardins serão empregadas caixas de passagem (40X40X50)cm, todas deverão ser confeccionadas em alvenaria, com tampas de concreto e fundo de brita, conforme indicação em projeto.

8.4. Torneira de Jardins e Registros

As torneiras instaladas serão de pressão para jardim de ¾".

Os registros serão de esfera PVC, soldável, DN 25mm, instalado antes das torneiras de jardim para manutenções futuras.


Edmilson da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 44465-D

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BANCOS = SINAPI -
09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028.1 - BDI = 26,75%
Ceará



Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano

LIQUIDADO PERMANENTE DE
176
2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 5.182,39	3,57 %
1.1.	COMP.01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100	R\$ 40,73	R\$ 51,82	R\$ 5.182,39	3,57 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 35.605,45	24,82 %
2.1	C3367	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	4	R\$ 760,13	R\$ 963,46	R\$ 3.853,86	2,66 %
2.2	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 8mm C/ABERTURA E PORTÃO	m²	215,6	R\$ 116,19	R\$ 147,27	R\$ 31.751,59	21,95 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 6.532,38	4,53 %
3.1	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	306,89	R\$ 9,23	R\$ 11,70	R\$ 3.590,31	2,48 %
3.4	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,63	R\$ 62,62	R\$ 79,37	R\$ 208,75	0,14 %
3.5	C2207	SEINFRA	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	32,94	R\$ 10,43	R\$ 13,22	R\$ 435,47	0,30 %
3.6	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	0,5	R\$ 271,36	R\$ 343,97	R\$ 171,99	0,12 %
3.7	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE SOLUÇOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA / C/ CAMARA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HPI E DESCARGA	m³	35,5	R\$ 9,10	R\$ 11,53	R\$ 409,47	0,28 %
3.9	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	35,5	R\$ 38,59	R\$ 48,91	R\$ 1.736,41	1,20 %
4			PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE					R\$ 64.901,33	44,87 %
4.1	C0326	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	6,15	R\$ 104,45	R\$ 132,39	R\$ 814,20	0,56 %
4.2	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	m³	250,68	R\$ 63,13	R\$ 80,02	R\$ 20.074,73	13,86 %
4.3	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	24,63	R\$ 52,60	R\$ 66,67	R\$ 1.642,09	1,14 %
4.4	C1925	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00x1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	m²	109,96	R\$ 105,05	R\$ 133,15	R\$ 14.841,27	10,12 %
4.5	COMP.02	Próprio	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,15x0,15m) - PINTURA PISO	M	91,6	R\$ 47,25	R\$ 59,89	R\$ 5.485,87	3,79 %
4.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO, X BASE, INFERIOR, X BASE	M	83,62	R\$ 46,15	R\$ 58,50	R\$ 4.891,36	3,38 %
4.7	COMP.03	Próprio	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - PINTURA PISO	M	34,63	R\$ 64,51	R\$ 81,77	R\$ 2.831,57	1,96 %
4.8	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	23,5	R\$ 141,95	R\$ 179,92	R\$ 4.228,16	2,82 %
4.9	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	m²	12,55	R\$ 647,01	R\$ 820,09	R\$ 10.292,07	7,12 %
5			PAISAGISMO					R\$ 6.938,16	4,80 %
5.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	102,56	R\$ 21,56	R\$ 27,35	R\$ 2.805,63	1,94 %
5.2	88511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,0	R\$ 242,70	R\$ 307,62	R\$ 1.845,73	1,28 %
5.3	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	30,0	R\$ 48,09	R\$ 60,85	R\$ 1.828,62	1,29 %
5.4	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M, EXCETO PALMÁCEAS	UN	6,0	R\$ 60,22	R\$ 76,33	R\$ 457,97	0,32 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 8.234,53	5,69 %
6.1	C3578	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1	R\$ 106,26	R\$ 134,68	R\$ 134,68	0,09 %
6.2	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15	R\$ 17,99	R\$ 22,80	R\$ 342,03	0,24 %
6.3	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	100	R\$ 7,18	R\$ 9,08	R\$ 907,53	0,63 %
6.4	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	2	R\$ 169,72	R\$ 215,12	R\$ 430,24	0,30 %
6.5	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1	R\$ 24,06	R\$ 30,50	R\$ 30,50	0,02 %
6.6	COMP.04	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 4 PÊTALAS E BRAÇOS DE 1M (COM PADRÃO PREFEITURA), COM 4 LUMINÁRIAS SMD LED 150W IP65, E TROCA DE FIDELÇÃO, EM PONTE DE CONCRETO CIRCULAR, 6P, 6x6M	UND	2	R\$ 2.392,43	R\$ 3.032,41	R\$ 6.064,81	4,19 %
6.7	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	2	R\$ 128,10	R\$ 162,37	R\$ 324,73	0,22 %
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.668,47	7,39 %
7.1	COMP.05	Próprio	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m), PINTURA EM VERNIZ.	UND	7	R\$ 1.034,43	R\$ 1.311,14	R\$ 9.177,98	6,35 %

[Assinatura]
ENGENHEIRO CREA
CREA-CE 4485-0

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BANCOS = SINAPI -
09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028.1 - BDI = 26,75%
Ceará



PROCESSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.5	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1	R\$ 24,06	R\$ 30,50	R\$ 30,50	0,02 %
6.6	COMP.04	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS E BRAÇOS DE 1M (COR PADRÃO PREFEITURA), COM 4 LUMINÁRIAS SMD LED 150W IP65, E TROCA DE FIAÇÃO, EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M	UND	2	R\$ 2.392,43	R\$ 3.032,41	R\$ 6.064,81	4,22 %
6.7	C4833	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	2	R\$ 128,10	R\$ 162,37	R\$ 324,73	0,23 %
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.688,47	7,42 %
7.1	COMP.05	Próprio	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m), PINTURA EM VERNIZ.	UND	7	R\$ 1.034,43	R\$ 1.311,14	R\$ 9.177,98	6,38 %
7.2	COMP.06	Próprio	LIXEIRA EM ANEL DE CONCRETO, D:50 E H:0,60CM	UND	5	R\$ 194,84	R\$ 248,71	R\$ 1.233,53	0,88 %
7.3	COMP.07	Próprio	PLACA EM AÇO GALVANIZADO ATI-PICHANTE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GAL. 1.1/2	m²	1,2	R\$ 168,94	R\$ 214,13	R\$ 258,96	0,18 %
8			PINTURA					R\$ 5.227,30	3,84 %
8.1	C1810	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	m²	181,35	R\$ 25,56	R\$ 32,40	R\$ 5.227,30	3,84 %
9			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 499,93	0,35 %
9.1	C4837	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1	R\$ 166,50	R\$ 211,04	R\$ 211,04	0,15 %
9.2	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1	R\$ 57,74	R\$ 73,19	R\$ 73,19	0,05 %
9.3	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1	R\$ 33,77	R\$ 42,80	R\$ 42,80	0,03 %
9.4	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	7	R\$ 9,51	R\$ 12,05	R\$ 84,38	0,06 %
9.5	C2845	SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1	R\$ 69,84	R\$ 88,52	R\$ 88,52	0,06 %
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI =								R\$ 143.789,94	100%

Estimado
Engenheiro Civil
CREA-CE 4455-D

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BANCOS = SINAPI -
09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028.1 -
Ceará




Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano

Memória de Cálculo


MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 126

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
2 SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	4,0	= 2x2=4m2
2.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	m²	216,6	= 98m x 2,2 = 215,6m2
3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.1	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	308,89	= PROJETO = 308,89M2
3.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	2,63	= CANTEIROS = 87,86M X0,15X0,20 = 2,63M3
3.3	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	32,94	= 32,94m
3.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	0,5	= rampas = 0,6m3
3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	35,5	= PEDRA PORTUGUESA = 308,89 X 0,1 = 30,68M3 MEIOFIO = 32,94*0,17*0,3 = 1,68M3 2,83M3 0,5M3 TOTAL = 35,50M3
3.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	m³	35,5	= PEDRA PORTUGUESA = 308,89 X 0,1 = 30,68M3 MEIOFIO = 32,94*0,17*0,3 = 1,68M3 2,83M3 0,5M3 TOTAL = 35,50M3
4 PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE				
4.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	6,15	= 20,52m2 x 0,30 = 6,15m3
4.2	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	m²	250,88	= PROJETO = 250,88M2
4.3	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	24,83	= PROJETO = 24,83M2
4.4	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	m²	109,96	= PROJETO = 73,88M2+36,08 = 109,96m2
4.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,15x0,15m) - PINTURA PISO	M	91,6	= PROJETO = 91,6M
4.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	83,82	= PROJETO = 83,82M
4.7	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - PINTURA PISO	M	34,83	= PROJETO = 34,83M
4.8	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	23,5	= 94M*025 = 23,5M2
4.9	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	m²	12,55	= ASSENTAMENTO DO PISO CARIRI = 250,88M2*0,05=12,55M3
5 PAISAGISMO				
5.1	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	102,58	= PROJETO = 102,58M2
5.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	6,0	= 6 UNIDADES
5.3	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	30,0	= 30 UNIDADES
5.4	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	6,0	= 6 UNIDADES
6 INSTALAÇÕES ELETRICAS				
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,0	= 1 UNIDADE
6.2	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,0	= 15 METROS
6.3	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	100,0	= 100 METROS
6.4	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPAS CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	2,0	= 2 UNIDADES
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,0	= 1 UNIDADE
6.6	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS E BRAÇOS DE 1M (COR PADRÃO PREFEITURA), COM 4 LUMINÁRIAS SMD LED 160W IP65, E TROCA DE FIAÇÃO, EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=6M	UND	2,0	= 2 UNIDADES


Edinardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA-CE 44465-D

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE		BANCOS = SINAPI - 09/2023 - Ceará SEINFRA - 028.1 - Ceará		 Prefeitura de Pentecoste Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Memória de Cálculo					
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo	
6.7	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UND	2	= 2 UNIDADES	
7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
7.1	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m), PINTURA EM VERNIZ.	UND	7,0	= 7 UNIDADES	
7.2	LIXEIRA EM ANEL DE CONCRETO, D:50 E H:0,80CM	UND	5,0	= 5 UNIDADES	
7.3	PLACA EM AÇO GALVANIZADO ATI-PICHANTE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GAL. 1.1/2	m²	1,2	= 0,80 X 0,6 = 1,2M2	
8 PINTURA					
8.1	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	161,35	= PINTURA PISO CONCRETO = 109,98M2 PINTURA MEIO FIO 30X17 = 83,82M * 0,15= 12,55M2 83,82 * 0,17 = 14,21M2 PISO RAMPAS + BANCOS = 24,63M2 TOTAL = 161,35M2	
9 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
9.1	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,0	1 UNIDADE	
9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,0	1 UNIDADE	
9.3	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,0	1 UNIDADE	
9.4	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	7	7 METROS	
9.5	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	UN	1,0	1 UNIDADE	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PENTECOSTE - CE



 Edinardo da Silva Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 44465-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE	B.D.I.	26,75%	 Prefeitura de Pentecoste Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
LOCAL:	BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE	BANCOS: SEINFRA - 028.1 DESONERADA		

COMPOSIÇÃO ADM. OBRA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
COMP.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 1.357,63
1.1	I8590	SEINFRA	ENCARREGADO DE OBRA	HXMÊS	0,22	R\$ 6.171,03	R\$ 1.357,63
						TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.357,63
						TOTAL PARA 3 MESES	R\$ 4.072,89
						FRAÇÃO DE 100%	R\$ 40,73
						BDI: 26,75%	R\$ 10,89
						TOTAL GERAL:	R\$ 51,62


Edinaldo da Silva Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 44465-0

SISTEMA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
179

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BACOS: SINAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 026 - Ceará BDI: 26,75%



Composições Analíticas com Preço Unitário									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3367	SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL	m²	1,0000000	760,13	760,13	
Insumo	10198	SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	22,11	66,33	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,16	2,41	
Insumo	10581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,9000000	63,30	56,98	
Insumo	10703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	172,35	17,23	
Insumo	12523	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	4,0000000	0,60	2,40	
Insumo	12526	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	4,0000000	1,04	4,16	
Insumo	12542	SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	Material	M	1,4000000	10,49	14,68	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,48	18,48	
Insumo	12693	SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	Material	m²	1,0000000	577,50	577,50	
				MO sem LS =>		20,87	0,00	MO com LS => 20,87	
				Valor do BDI =>		203,33		Valor com BDI => 963,46	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2316	SEINFRA	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	116,19	116,19	
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	19,32	
Insumo	10527	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	1,1000000	21,70	23,87	
Insumo	11180	SEINFRA	FERRAGEM PARA PORTAO DE TAPUME	Material	KG	0,5000000	10,03	5,01	
Insumo	11691	SEINFRA	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	3,1500000	16,09	50,88	
Insumo	11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1500000	17,00	2,55	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8000000	18,48	14,78	
				MO sem LS =>		34,05	0,00	MO com LS => 34,05	
				Valor do BDI =>		31,08		Valor com BDI => 147,27	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2942	SEINFRA	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	9,23	9,23	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	18,48	9,23	
				MO sem LS =>		9,23	0,00	MO com LS => 9,23	
				Valor do BDI =>		2,46		Valor com BDI => 11,69	
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	82,82	82,82	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,48	55,38	
				MO sem LS =>		62,62	0,00	MO com LS => 62,62	
				Valor do BDI =>		18,75		Valor com BDI => 79,37	
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2207	SEINFRA	RETRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	M	1,0000000	10,43	10,43	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	24,16	1,20	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5000000	18,48	9,23	
				MO sem LS =>		10,43	0,00	MO com LS => 10,43	
				Valor do BDI =>		2,79		Valor com BDI => 13,22	
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	271,38	271,38	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	24,16	31,40	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	13,0000000	18,48	239,98	
				MO sem LS =>		271,38	0,00	MO com LS => 271,38	
				Valor do BDI =>		72,59		Valor com BDI => 343,97	
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,6 M³ / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,10	9,10	
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	198,29	1,64	
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,6 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0065000	75,60	0,84	
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0109000	348,33	5,85	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0110000	80,07	0,97	
				MO sem LS =>		0,97	0,00	MO com LS => 0,97	
				Valor do BDI =>		2,43		Valor com BDI => 11,53	
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	38,59	38,59	

MANOEL DE SÁ SILVA AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4445-D

PERMANENTE DE
180

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE - CE

BACOS: SINAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará BDI: 28,75%



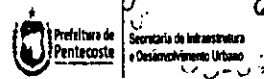
Composições Analíticas com Preço Unitário								
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,2222000	173,71	38,58
				MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		10,32	Valor com BDI =>	48,91
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	1,0000000	104,45	104,45
Insumo	10111	SEINFRA	AREIA VERMELHA	MATERIAL	m³	1,1000000	70,00	77,00
Insumo	10706	SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	181,94	6,36
Insumo	10725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0350000	49,06	1,71
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0500000	16,46	16,38
				MO sem LS =>		19,38	MO com LS =>	19,38
				Valor do BDI =>		27,94	Valor com BDI =>	132,39
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	83,13	83,13
Insumo	10044	SEINFRA	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,2500000	19,10	4,77
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	MATERIAL	m³	0,0304000	119,58	3,63
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	MATERIAL	KG	4,5500000	0,96	4,36
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL	KG	9,1300000	0,71	6,48
Insumo	11227	SEINFRA	GRANITEIRO/MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	24,16	8,45
Insumo	11661	SEINFRA	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	MATERIAL	m²	1,0500000	33,78	35,44
				MO sem LS =>		13,22	MO com LS =>	13,22
				Valor do BDI =>		18,68	Valor com BDI =>	80,01
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 6/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	52,80	52,80
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MÉDIA	MATERIAL	m³	0,0243000	83,58	2,03
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL	KG	7,3100000	0,71	5,19
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	16,46	21,22
				MO sem LS =>		45,38	MO com LS =>	45,38
				Valor do BDI =>		14,07	Valor com BDI =>	66,67
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1925	SEINFRA	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,00X1,00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 6cm	PISOS EXTERNOS	m²	1,0000000	105,03	105,03
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MÉDIA	MATERIAL	m³	0,0721000	83,58	6,02
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	MATERIAL	m³	0,0653000	100,50	6,56
Insumo	10682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHP)	Equipamento	H	0,0550000	25,18	1,38
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	MATERIAL	KG	22,0000000	0,71	15,62
Insumo	11626	SEINFRA	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	MATERIAL	M	0,4000000	4,53	1,81
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,2000000	24,16	28,99
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,4200000	16,46	44,67
				MO sem LS =>		73,66	MO com LS =>	73,66
				Valor do BDI =>		28,10	Valor com BDI =>	133,15
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP.02	Próprio	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,15x0,15m) - PINTURA PISO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	47,25	47,25
Composição Auxiliar	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS À FRIO	m³	0,0030000	90,90	0,27
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m³	0,0200000	48,91	0,97
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0007000	454,42	0,31
Composição Auxiliar	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	0,3000000	25,58	7,66
Composição Auxiliar	COMP.08	Próprio	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,15 x 0,15 m)	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	1,0000000	23,42	23,42
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	16,46	7,38
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
				MO sem LS =>		38,91	MO com LS =>	38,91
				Valor do BDI =>		12,63	Valor com BDI =>	59,66
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2018	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	46,15	46,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	24,45	9,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	18,82	7,33
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNIDA), PREPARO MANUAL. AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	690,90	1,38

Assinado
LEONILDO DA SILVA ASSUNÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D

PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 181

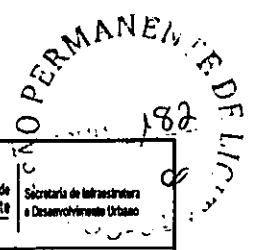
OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BACOS: SINAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará BDI: 28,76%



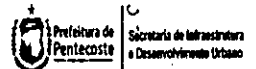
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	140,00	0,98	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15* CM (H X L/L2)	Material	M	1,0050000	26,70	26,83	
				MO sem LS =>		11,42	0,00	MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI =>		12,34		Valor com BDI =>	58,49
Composição	COMP.03	Próprio	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) - PINTURA PISO	DRENAGEM SUPERFICIAL	M	1,0000000	64,51	64,51	
Composição Auxiliar	C3250	SEINFRA	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	1,0000000	30,26	30,26	
Composição Auxiliar	C3211	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS	m³	0,0400000	4,76	0,19	
Composição Auxiliar	C3127	SEINFRA	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AALF (S/TRANSP)	MISTURAS BETUMINOSAS À FRIO	m³	0,0030000	90,00	0,27	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANAIIS E	m³	0,0200000	48,91	0,97	
Composição Auxiliar	C3324	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0007000	454,42	0,31	
Composição Auxiliar	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	0,7000000	25,56	17,89	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4000000	16,46	7,36	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24	
				MO sem LS =>		47,56	0,00	MO com LS =>	47,56
				Valor do BDI =>		17,25		Valor com BDI =>	81,78
Composição	C4824	SEINFRA	PISO PÓODÁTIL EXTERNO EM PMC ESP, 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	141,95	141,95	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0182000	63,58	1,52	
Insumo	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	2,7300000	0,96	2,62	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,6000000	0,71	1,86	
Insumo	11328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	1,6000000	24,16	38,65	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,2500000	16,46	23,07	
Insumo	18623	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	Material	m²	1,1000000	67,38	74,11	
				MO sem LS =>		61,72	0,00	MO com LS =>	61,72
				Valor do BDI =>		37,97		Valor com BDI =>	179,92
Composição	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	647,01	647,01	
Composição Auxiliar	C0630	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	1,0000000	487,93	487,93	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,0000000	16,46	110,76	
				MO sem LS =>		269,84	0,00	MO com LS =>	269,84
				Valor do BDI =>		173,07		Valor com BDI =>	620,08
Composição	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=8 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	PAISAGISMO	m²	1,0000000	21,58	21,58	
Insumo	10037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2078000	19,10	3,96	
Insumo	11225	SEINFRA	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	Material	m²	0,9000000	6,19	7,37	
Insumo	12077	SEINFRA	TERRA VEGETAL	Material	m³	0,0750000	136,69	10,25	
				MO sem LS =>		3,96	0,00	MO com LS =>	3,96
				Valor do BDI =>		5,77		Valor com BDI =>	27,35
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	242,70	242,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	16,62	19,36	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2800000	19,07	4,95	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVO/EIRA SALBA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2* M	Material	UN	1,0000000	218,39	218,39	
				MO sem LS =>		14,92	0,00	MO com LS =>	14,92
				Valor do BDI =>		64,92		Valor com BDI =>	307,62
Composição	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	PAISAGISMO	UN	1,0000000	48,09	48,09	
Insumo	10105	SEINFRA	ARBUSTO ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	44,56	44,56	
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,1696000	20,86	3,53	
				MO sem LS =>		3,53	0,00	MO com LS =>	3,53
				Valor do BDI =>		12,88		Valor com BDI =>	60,65
Composição	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS	PAISAGISMO	UN	1,0000000	60,22	60,22	
Insumo	10143	SEINFRA	ARVORE ORNAMENTAL	Material	UN	1,0000000	48,06	48,06	
Insumo	11277	SEINFRA	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,5830000	20,86	12,16	
				MO sem LS =>		12,16	0,00	MO com LS =>	12,16

Handwritten signature
JOÃO DA SILVA ASSVEDO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - CE 44465-D



OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BACOS: SINAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará BDI: 26,76%



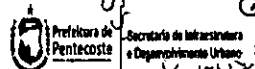
Composições Analíticas com Preço Unitário									
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				Valor do BDI =>				18,10	76,32
								Valor com BDI =>	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	106,26	106,26	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	24,15	24,15	
Insumo	16129	SEINFRA	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	Material	UN	1,0000000	63,01	63,01	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	43,25
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	134,68
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	M	1,0000000	17,99	17,99	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	19,10	5,73	
Insumo	11075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	1,1000000	4,57	5,02	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	24,15	7,24	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	12,97
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	22,80
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	7,16	7,16	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	19,10	2,10	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	24,15	2,65	
Insumo	16226	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	Material	M	1,0200000	2,37	2,41	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	4,75
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	9,07
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	169,72	169,72	
Composição Auxiliar	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS,VALETAS,CANALIS E FORMAS	m²	0,2150000	48,91	10,56	
Composição Auxiliar	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, EBP= 10mm UTIL. 3X	FORMAS	m²	0,1200000	140,00	16,80	
Composição Auxiliar	C0218	SEINFRA	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	ARMADURAS	KG	0,7800000	12,50	9,75	
Composição Auxiliar	C0078	SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 EBP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,8000000	122,41	97,92	
Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0252000	495,63	12,48	
Composição Auxiliar	C3407	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	0,6000000	37,02	22,21	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	99,38
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	215,12
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	24,06	24,06	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	19,10	5,73	
Insumo	10981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Material	UN	1,0000000	11,09	11,09	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	24,15	7,24	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	12,97
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	30,49
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP.04	Próprio	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS E BRAÇOS DE 1M (COR PADRÃO PREFEITURA), COM 4 LUMINÁRIAS SMD LED 150W IP65, E TROCA DE FIAÇÃO, EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=6M	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	2.392,43	2.392,43	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,2000000	19,10	61,12	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	9,2000000	24,15	222,16	
Insumo	10501	SEINFRA	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	Material	UN	1,0000000	44,53	44,53	
Insumo	10278	SEINFRA	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	Material	UN	4,0000000	41,05	164,20	
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	4,0000000	425,26	1.701,04	
Insumo	16796	SEINFRA	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	Material	M	8,0000000	6,68	69,44	
Insumo	16799	SEINFRA	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	129,92	129,92	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	283,30
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3.032,40
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000	128,10	128,10	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,4000000	19,10	45,84	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	24,15	28,98	
Insumo	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M	Material	UN	1,0000000	53,26	53,26	
				MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	74,82
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	162,39
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP.05	Próprio	BANCO C/ASSENTO DE MADEIRA PINTADO EM VERNIZ, FIXADO EM BASE DE CONCRETO (MÓDULO DE 3,00m).	ASTU - ABSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	1.034,43	1.034,43	

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 183

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BACOS: 61NAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará BDI: 26,76%



Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO	m³	0,0330000	54,08	1,76	
Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	CONCRETOS	m³	0,1815000	502,88	91,27	
Composição Auxiliar	C1803	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	CONCRETOS	m³	0,1815000	268,48	48,72	
Composição Auxiliar	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	2,5350000	123,53	313,14	
Composição Auxiliar	C2967	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,0800000	26,03	80,17	
Composição Auxiliar	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	2,0250000	25,56	51,75	
Insumo	10794	SEINFRA	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	Material	UN	18,0000000	3,27	58,86	
Insumo	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	19,10	57,30	
Insumo	00020212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO 16 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	8,4000000	21,38	179,42	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,18	48,32	
Insumo	10408	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,18	48,32	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,48	55,38	
				MO sem LB =>	528,13	LB =>	0,00	MO com LB =>	528,13
				Valor do BDI =>	278,71			Valor com BDI =>	1.311,14
Composição	COMP.06	Próprio	LIXEIRA EM ANEL DE CONCRETO, D:50 E H:0,90CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	194,89	194,89	
Composição Auxiliar	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	PISOS EXTERNOS	m²	0,1983000	120,91	23,73	
Composição Auxiliar	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	FORMAS	m²	0,1980000	123,53	24,21	
Composição Auxiliar	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,6840000	25,56	48,15	
Insumo	16061	SEINFRA	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,50M, H = 0,50M	Material	UN	1,0000000	55,98	55,98	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	18,48	18,48	
				MO sem LB =>	99,06	LB =>	0,00	MO com LB =>	99,06
				Valor do BDI =>	52,07			Valor com BDI =>	248,78
Composição	COMP.07	Próprio	PLACA EM AÇO GALVANIZADO ATI-PICHANTE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GAL. 1.1/2	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	1.168,94	1.168,94	
Composição Auxiliar	C3268	SEINFRA	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	CONCRETOS	m³	0,1080000	412,37	44,53	
Insumo	12525	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	8,0000000	0,80	3,80	
Insumo	12526	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	8,0000000	1,04	8,24	
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18	
Insumo	12170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	Material	M	8,4500000	50,53	325,91	
Insumo	10048	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10	
Insumo	12573	SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	Material	m²	1,0000000	671,21	671,21	
Insumo	10581	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,9000000	63,30	56,96	
Insumo	10703	SEINFRA	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	172,35	17,23	
				MO sem LB =>	58,83	LB =>	0,00	MO com LB =>	58,83
				Valor do BDI =>	312,89			Valor com BDI =>	1.481,83
Composição	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	PISO	m²	1,0000000	25,56	25,56	
Insumo	10154	SEINFRA	ÁCIDO MURIÁTICO	Material	L	0,0600000	6,94	0,55	
Insumo	12097	SEINFRA	TINTA LATEX ACRÍLICA	Material	L	0,2500000	22,20	5,55	
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,5000000	24,18	12,09	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,4000000	18,48	7,38	
				MO sem LB =>	19,46	LB =>	0,00	MO com LB =>	19,46
				Valor do BDI =>	8,83			Valor com BDI =>	32,39
Composição	C4837	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	168,50	168,50	
Composição Auxiliar	C1809	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	LASTROS	m²	0,0200000	648,44	12,92	
Composição Auxiliar	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	1,3000000	62,96	81,84	
Composição Auxiliar	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 6/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,2600000	7,39	9,31	
Composição Auxiliar	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,2600000	49,53	62,43	
				MO sem LB =>	122,71	LB =>	0,00	MO com LB =>	122,71
				Valor do BDI =>	44,53			Valor com BDI =>	211,03
Composição	C2157	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	REGISTROS E VÁLVULAS	UN	1,0000000	57,74	57,74	
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	19,10	10,31	

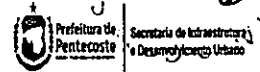
Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44483-0

NO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PSEMA 184

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

BACOS: SINAPI - 09/2023 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI: 26,75%



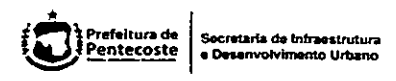
Composições Analíticas com Preço Unitário

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1160	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	0,0400000	0,36	0,33
Insumo	11788	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4)	Material	UN	1,0000000	34,43	34,43
Insumo	2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5400000	23,46	12,67
				MO sem LS =>		22,98	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		15,44		Valor com BDI =>
								73,18
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2508	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	33,77	33,77
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	1180	SEINFRA	FITA DE VEDAÇÃO	Material	M	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	2153	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	17,99	17,99
Insumo	2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,2500000	23,46	5,87
				MO sem LS =>		15,42	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		9,03		Valor com BDI =>
								42,60
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2616	SEINFRA	TUBO PVC BOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	TUBOS E CONEXÕES DE PVC	M	1,0000000	9,51	9,51
Insumo	0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0005000	63,36	0,03
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1200000	19,10	2,29
Insumo	1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	M	0,0002000	61,02	0,01
Insumo	2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,0100000	4,33	4,37
Insumo	2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1200000	23,46	2,81
				MO sem LS =>		5,10	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		2,54		Valor com BDI =>
								12,05
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2845	SEINFRA	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	UN	1,0000000	69,84	69,84
Composição Auxiliar	C0589	SEINFRA	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	PAREDES E FORROS	m²	0,2000000	7,90	1,58
Insumo	10019	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REQ. 25x3/4"	Material	UN	2,0000000	0,97	1,94
Insumo	10021	SEINFRA	ADESIVO 50ML	Material	UN	0,0500000	7,00	0,35
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0500000	119,58	5,97
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0100000	100,50	1,00
Insumo	10786	SEINFRA	VEÍCULO UTILITARIO KOMBI (CHP)	Equipamento	UN	0,2000000	78,00	15,61
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	3,0000000	0,71	2,13
Insumo	2200	SEINFRA	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	Material	M	1,5000000	4,33	6,49
Insumo	2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,7000000	23,46	16,43
Insumo	2344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	0,1000000	9,10	0,91
Insumo	2363	SEINFRA	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	Material	UN	3,0000000	1,48	4,47
Insumo	2368	SEINFRA	LINHA DE NYLON REF. 050	Material	KG	0,0005000	190,45	0,04
Insumo	2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000	18,46	12,92
				MO sem LS =>		30,79	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		16,68		Valor com BDI =>
								68,52

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D


LICISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 185/2018

OBRA: REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES
LOCAL: BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊSES			TOTAIS	%	TOTAL ACUMULADO
		1	2	3			
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 1.720,80	R\$ 1.720,80	R\$ 1.720,79	R\$ 5.162,39	3,59%	R\$ 5.162,39
		33,33%	33,33%	33,33%		R\$	
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.605,45			R\$ 35.605,45	24,76%	R\$ 40.767,84
		100%				R\$	
03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.552,38			R\$ 6.552,38	4,56%	R\$ 47.320,22
		100,00%				R\$	
04	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R\$ 6.490,13	R\$ 58.411,19		R\$ 64.901,33	45,14%	R\$ 112.221,55
		10%	90%			R\$	
05	PAISAGISMO			R\$ 6.938,16	R\$ 6.938,16	4,83%	R\$ 119.159,71
				100%		R\$	
06	INSTALAÇÕES ELETRICAS		R\$ 4.117,26	R\$ 4.117,26	R\$ 8.234,53	5,73%	R\$ 127.394,24
			50%	50%		R\$	
07	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 10.668,47	R\$ 10.668,47	7,42%	R\$ 138.062,71
				100%		R\$	
08	PINTURA			R\$ 5.227,30	R\$ 5.227,30	3,64%	R\$ 143.290,02
				100%		R\$	
09	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 249,96	R\$ 249,96		R\$ 499,93	0,35%	R\$ 143.789,94
		50%	50%			R\$	
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 50.618,73	R\$ 64.499,22	R\$ 28.671,99	R\$ 143.789,94	100,00%	
PERCENTUAL MENSAL		35,20%	44,86%	19,94%			
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)		R\$ 50.618,73	R\$ 115.117,95	R\$ 143.789,94			
PERCENTUAL ACUMULADO		35,20%	80,06%	100,00%			


Edinaldo da Silva Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 44465-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



VERSÃO 9 - 27/07/2020

PREENCHER OS CAMPOS EM AMARELO

A senha para desproteger a planilha é o nº 1. Vá em (Ferramentas/ Proteger) ou (Revisão/Proteger Planilha)

01/10/2023

Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE

REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, BAIRRO: ACAMPAMENTO, PENTECOSTE -CE

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	20,70%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	26,75%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,01%
S + G	Seguro e garantia	0,40%
R	Risco	0,56%
DF	Despesas financeiras	1,11%
L	Lucro	7,30%
I	Impostos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

SIM Foi orçado administração local.

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44465-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

RNP: 0607803860CE

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
40,00%
2,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL


2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

out/23

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 26,75%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.


Responsável Técnico pelo Orçamento

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

RNP: 0607803860CE

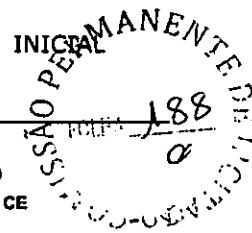


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231305061

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0607803860
Registro: 44485D CE

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE
PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA
Complemento: Baixo: CENTRO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58
Nº: 457
CEP: 62640000
Contrato: 2022101751TPADM/2022 Celebrado em: 03/01/2023
Valor: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA GERALDO LOPES E MILTON DE OLIVEIRA MARTINS Nº: S/N
Complemento: ZONA URBANA Baixo: ACAMPAMENTO E CENTRO
Cidade: Pentecoste UF: CE CEP: 62640000
Data de início: 31/10/2023 Previsão de término: 31/07/2024 Coordenadas Geográficas: -3.832938, -39.112735
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.10 - DE REFORMA DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	2,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DA REFORMA DA PRAÇA GERALDO LOPES, COM ÁREA DE REFORMA DE 517,66M2 E DA PRAÇA MILTON DE OLIVEIRA MARTINS, COM ÁREA DE REFORMA DE 1.007,79M2 NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Pentecoste, 31 de Outubro de 2023
data
EDINALDO DA SILVA AZEVEDO CPF: 014.413.923-51
MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 98,62 Registrada em: 31/10/2023 Valor pago: R\$ 98,62 Nosso Número: 8216519874

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBwDW
Impresso em: 13/11/2023 às 09:53:39 por: , ip: 45.70.251.129

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

